



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 25/06/2025

  
Assinatura

**PLL N° 59/2025**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 29/05/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

**LEI N° 6.751/2025**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua "B" como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no Bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

30/05/2025

Para as Comissões:

123

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(UM)

Observações:

maioria simples ou por aclamação

Anotações:

29/05/2025 - Projeto protocolado.

30/05/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 10/06/2025).

05/06/2025 - Parecer Jurídico: projeto apto (14)

09/06/25 - Parecer C1203 assinado (16)

25/06/2025 - Incluído extraordinariamente em sessão (18)

25/06/2025 - Projeto aprovado por aclamação (19)

PL n.º 59/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

020  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**--PROJETO DE LEI**

**APROVADO**

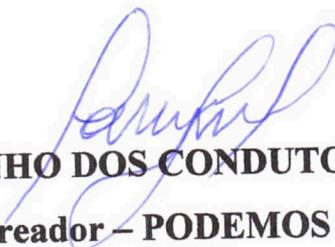
*Dispõe sobre a denominação da Rua "B" como rua LUIZ FELIPE DE PAULA GUNDIM no bairro Itapeva na cidade de Jacareí/SP.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua **B** como **LUIZ FELIPE DE PAULA GUNDIM**, no bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 16168.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2025.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PODEMOS**



AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.

PROJETO DE LEI - *Dispõe sobre a denominação da Rua "B", no bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP.*

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva homenagear a memória de Luiz Felipe de Paula Gondim, nasceu no dia 10 de julho de 2002 na cidade de Jacareí.

Filho de Heloisa de Paula e Cláudio Tavares Gundim, foi morador do Parque Santo Antônio onde era muito conhecido e teve sua história reconhecida por toda cidade.

Luiz Felipe de Paula Gundim, se destacou não apenas por seu talento como barbeiro, mas também por sua empatia e capacidade de iluminar o dia das pessoas ao seu redor. Com um sonho de se tornar policial, era admirado por seu profundo senso de justiça e desejo de ajudar a comunidade. Sua dedicação a taekwondo, onde alcançou a faixa vermelha ponta preta, refletia sua disciplina e compromisso.

Além de seu trabalho e prática esportiva, Luiz Felipe tinha um amor genuíno por eventos sociais onde promovia a união e a alegria entre amigos e familiares. Sua crença em ser pai demonstrava seu desejo de formar uma família pautada em valores de amor e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Dessa maneira, denominar uma rua em homenagem a Luiz Felipe é uma forma de reconhecer e perpetuar a sua memória e legado em nosso município. A rua servirá como um símbolo de inspiração para as futuras gerações lembrando a todos sobre a importância de valores como a empatia, solidariedade e o compromisso com o bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei que visa não apenas homenagear a história de um jovem que representou uma história de trabalho, garra, solidariedade e sonhos que buscou fortalecer os laços da comunidade e serve de exemplo para incentivar a fraternidade na comunidade e incentivo aos valores que Luiz Felipe tanto representou.

Por todo o exposto, respeitosamente apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2025.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PODEMOS**



Ofício nº 363/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 11 de dezembro de 2024.

**A Vossa Excelência o Senhor  
Paulinho dos Condutores  
Presidente da Câmara Municipal – Vereador  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo**

**Assunto: Resposta ao ofício nº 620/2024 - GVPC**

Em resposta ao ofício nº 620/2024 - GVPC, informo que em nosso Cadastro Técnico não há quaisquer logradouros ou próprios públicos denominados **Luiz Felipe de Paula Gundim**.

Segue a lista de logradouros sem denominação no município de Jacareí.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro



Município de  
**Jacareí**

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO
15	AVENIDA A	MANDI
1495	RUA QUATORZE	MEIA LUA - DISTRITO
1730	AVENIDA B	MANDI
2390	AVENIDA C	MANDI
3021	VIELA CINCO	ITAPEVA
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO
3050	RUA CINCO	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
3080	RUA CINCO	MANDI
3450	AVENIDA D	MANDI
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO
3740	VIELA DEZESESSEIS	QUATRO RIBEIROS
3760	VIELA DEZESESSEIS	PEDREGULHO
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS
3901	VIELA DOIS	ITAPEVA
3930	RUA DOIS	MANDI
3940	RUA DOIS	JAGUARI
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS
5880	VIELA HUM	BAIRRO 000
5940	RUA HUM	MANDI
5980	RUA HUM	JAGUARI
5981	RUA HUM	MANDI
5984	RUA TRÊS	MANDI
6030	RUA HUM	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
6535	RUA J "A"	CAMPO GRANDE
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS
9406	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS
9980	VIELA NOVE	ITAPEVA
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12010	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12011	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12020	RUA QUATRO	MATADOURO
12026	RUA QUATRO A	ITAPEVA
		MANDI
		MATADOURO



Município de  
**Jacareí**

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

16168	RUA B	ITAPEVA
16254	RUA B	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16258	RUA 36	MEIA LUA - DISTRITO
16281	RUA A	PARATEÍ DO MEIO
16282	RUA G	PARATEÍ DO MEIO
16283	RUA K	PARATEÍ DO MEIO
16285	RUA SEM DENOMINAÇÃO	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16286	RUA SEM DENOMINAÇÃO	PARATEÍ DO MEIO
16286	RUA SEM DENOMINAÇÃO	SÃO BENEDITO DO FÓGIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

08 0

Câmara Municipal  
de Jacareí

Ofício nº 620-/2024 – GVPC

Câmara Municipal de Jacareí

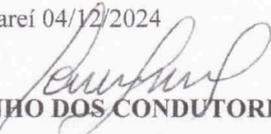
A Secretaria de Planejamento

Solicito por gentileza, informações sobre a existência no Município de alguma via ou próprio público em nome de **Luiz Felipe de Paula Gundim** e também o envio da listagem atualizada das vias sem denominação em Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a elaboração de projeto de lei na Câmara Municipal deste município. Trata-se de homenagem a personalidade ilustre nos termos da lei municipal nº 5.944 de 9 de junho de 2015.

Certo pelo atendimento, renovo votos de estima e consideração

Jacareí 04/12/2024

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
VEREADOR – PODEMOS



Folha  
09 e  
Câmara Municipal  
de Jacaré





EM MEMÓRIA  
LUIZ FELIPE



Folha

11 0  
Câmara Municipal  
de Jacareí

ETERNO TIBÉRIOS  
"CÊ SE FOI MAIS O SEU  
GADO CONTINUA..."



Galaxy S40 FE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

048242

00456-SP

Número ..... Série.....

*Luiz Felipe de Paula Gundim*  
ASSINATURA DO PORTADOR



# CERTIFICADO

Instituto  
*Bel & Estética*  
Formação Profissional

Folha  
120  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Certificamos **LUIZ FELIPE DE P. GUNDIM**  
participou e concluiu o curso de  
**Barbeiro Profissional**  
realizado pelo Instituto Bel & Estético

com carga horária total de 84 horas  
Concluído em Setembro de 2018



*Fabiana Solar*  
Fabiana Solar Maia Lima  
Diretora

Titular do Certificado

arte.valdetis@ccqilione.com.br

2º Festival Internacional  
**MAXIMUS 2013**



2ª Copa **BENKO**  
Internacional 2013

# TAEKWONDO

Conferimos o presente Certificado de Participação a

*Luiz Felipe de Paula Gundim*

São Paulo, dezembro de 2013.

Ms. Paulo Henrique Portela



1154512PV000000017618123W  
 Consulta de Autenticidade do Selo:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha  
 13 @  
 Câmara Municipal  
 de Jacareí

## Certidão de Óbito

NOME: **LUIZ FELIPE DE PAULA GUNDIM**

CPF: 492.720.548-77

MATRÍCULA: 115451 01 55 2023 4 00140 448 0055288 18

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 20 anos

NATURALIDADE  
 Jacareí-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR  
 Sim

### RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua Irene Pucci Affanato nº 81, Jardim Bela Vista, Jacareí-SP. Filho de CLAUDIO TAVARES GUNDIM, dados ignorados e de HELOISA DE PAULA, vendedora, demais dados ignorados

### DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezenove de abril de dois mil e vinte e três, às 14h11min.

DIA  
 19

MÊS  
 04

ANO  
 2023

### LOCAL DE FALECIMENTO

em via pública, na Rua Alfredo Ramos, em frente ao número 149, Centro, Jacareí-SP

### CAUSA DA MORTE

traumatismo cranio encefálico, ferimentos perfuro contusos

### SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Avareí em Jacareí/SP

### DECLARANTE

Patricia de Paula Mota Ramos

### NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Leonardo Gabeira Secco, CRM 98536/SP

### AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Data de registro: 27/04/2023. Não deixou filhos. Não deixa bens e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

### ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 58.373.505-8 SSP/SP emitido em 16/04/2019

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
 Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
 Centro, CEP: 12327-160  
 cartorio@rcjacarei.org  
 Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Jacareí, 27 de abril de 2023.

*Karina Eguti*

Karina Eguti  
 Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via  
 Karina Eguti

115451 - AA000210626



115451 - AA000210626 03/23



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PLL nº 59/2025

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos **Condutores**

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua "B" como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no bairro Itapeva, na cidade de Jacareí

**PARECER Nº 187.1/2025/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de Rua. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa denominar uma via no bairro Itapeva, nesta cidade, como "Rua Luiz Felipe de Paula Gundim".
2. A Justificativa de fls. 03 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

*Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*(...)*

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 363/2024-SEGOVPLAN/DCC (fls. 05), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome da homenageada.

10. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 05 de junho de 2025



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP Nº 164.303



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 059/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua "B" como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no Bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>DANIEL MARIANO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARCELO DANTAS</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de junho de 2025.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 059/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua "B" como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no Bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>JEAN ARAÚJO</b> (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de junho de 2025.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



180F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Tramitado em Sessão

Aprovado  
 Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 · 1C · P

## REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 7/2025

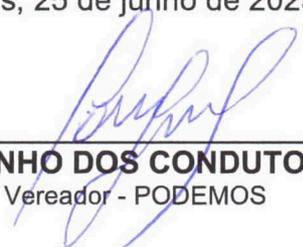
Assunto: Requer a inclusão extraordinária do PLL nº 59/2025 e do PLL nº 61/2025 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de junho de 2025.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, sejam os processos abaixo discriminados incluídos na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25/06/2025, para discussão e votação:

- 1) **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 59/2025**, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que “Dispõe sobre a denominação da Rua “B” como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no Bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP”.
- 2) **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 61/2025**, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que “Declara de utilidade pública a Associação Parque Santo Antônio – PSA”.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS

  
\_\_\_\_\_  
**Netho Alves**  
Vereador - PL

  
\_\_\_\_\_  
**Valmir do Parque Meia Lua**  
Vereador

Líder Partido Progressista



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

195

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

### Discussão única do PLL nº 59/25 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua "B" como Rua Luiz Felipe de Paula Gundim, no Bairro Itapeva, na cidade de Jacareí/SP.

#### VEREADORES

Ausência

DANIEL MARIANO	
GABRIEL BELÉM	
HERNANI BARRETO	
JEAN ARAÚJO	
JUEX ALMEIDA	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	
MARCELO DANTAS	
MARIA AMÉLIA	
NETHO ALVES	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
SIUFARNE DO CIDDE SALVADOR	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

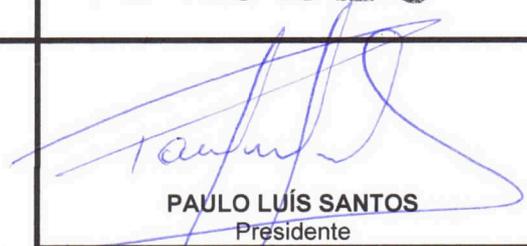
Aprovação: por aclamação.

*sem emendas. Paulo*

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

25/06/2025	<i>todos presentes</i>	<b>APROVADO</b>
		 PAULO LUÍS SANTOS Presidente